

Estado de São Paulo

SETIMO TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E A EMPRESA MAROSTICCA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13573/2021

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, bairro Centro - Ibiúna - SP - CEP 18150-000, representada Exmo. Senhor Prefeito, Paulo Kenji Sasaki, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 122.549.228-90, e pelo seu Secretário de Obras, Sr. Kelvin Christian Rodrigues Alves, neste ato como CONTRATANTE e, de outro lado a empresa MAROSTICCA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de natureza privada, com sede à Rua Dr. Guilherme Bannitz, nº 126 – 2ºandar – Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ do MF sob nº 01.133.441/0001-24, neste ato representada pela Sra. Margarete Tonetti portadora da cédula de identidade RG nº 10.313.410-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 064.738.098-64, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Aditivo epigrafado, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato administrativo nº 85/2021, por mais **03 (três) meses**, com início em **09 de maio de 2023** e término previsto para **09 de agosto de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - EFEITOS FINANCEIROS

- 2.1. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir dessa data.
- 2.2. O valor do contrato manterá o valor global de: R\$ 1.007.350,15 (um milhão sete mil trezentos e cinquenta reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Sr. Secretário de Obras e autorização do Exmo. Sr. Prefeito e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666/93, conforme justificado nos autos do processo em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, firmados entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou- se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibiúna - SP, 08 de maio de 2023.





Testemunhas:

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

PAULO KENJI SASAKI PREFEITO MUNICIPAL CONTRAȚANTE

KELVIN CHRISTIAN RODRIGUES ALVES SECRETÁRIO DE OBRAS CONTRATANTE

MARGARETE TONETTI
MAROSTICCA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CONTRATADA

CPF/MF nº 396.4.73 (9.78.6)
CPF/MF nº 390 9-13 9 36 9
CPF/MF nº 966. 111. 438 - 66



Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CNPJ: 46.634.531/0001-37

CONTRATADA: MAROSTICCA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 01.133.441/0001-24

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 85/2021 DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO TELHADO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ANEXOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna - SP, 08 de maio de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

MM.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna Estado de São Paulo

Assinatura: 4 Rul & C
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pela Contratante:
Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90 / /
Assinatura: Your c -
Nome: Kelvin Christian Rodrigues Alves
Cargo: Secretário Municipal de Obras
CPF/MF n° 426.805.768-45 \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \
Assinatura:
Pela Contratada:
Nome: Margarete Tonetti
Cargo: Representante Legal CPF/MF nº 064.738.098-64
CPF/MF 11-004.736.096-04
Assinatura: Margante Sonth
ODDENADOD DE DECRECAC DA CONTRATANTE.
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Paulo Kenji Sasaki Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90
CFF/WIF 11 122.549.220-90
Assinatura: \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\
OFFICE DO CONTRATO
GESTOR DO CONTRATO
Nome: Kelvin Christian Rodrigues Alves Cargo: Secretário Municipal de Obras
CPF/MF nº 426.805.768-45
CFF/IVIF II 420,003,700-43
Assinatura:
Abdillatara



Estado de São Paulo

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO TELHADO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ANEXOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIÚNA CONTRATADA: MAROSTICCA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 85/2021

Nome	Paulo Kenji Sasaki
Cargo	Prefeito
CPF/MF n°	122.549.228-90
RG n⁰	22.405.688-5 SSP/SP

Ibiúna - SP 08 de maio de 2023.

PAULO KENJI SASAKI PREFEITO MUNICIPAL

1

MM.



Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIÚNA CONTRATADA: MAROSTICCA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 85/2021 DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO TELHADO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORCAMENTÁRIA E ANEXOS.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas:
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ibiúna, 08 de maio de 2023.

PAULO KENJI SASAKI PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

MARGARETE TONETTI
MAROSTICCA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CONTRATADA

Mh